



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1254

Quinta-feira 08 de agosto de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.276 DE 8 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		Valor
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	
740	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.90.94.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	30.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 364.349,24 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		Valor
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	
284	02.13.02 10.301 0073 2171 4.4.90.52.00 02.300.0032	308	02.13.02 10.301 0073 2173 4.4.90.52.00 02.300.0032	121.787,60
341	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 02.300.0032	308	02.13.02 10.301 0073 2173 4.4.90.52.00 02.300.0032	242.561,64

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		Valor
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	778	02.44.01 04.122 0060 2221 4.4.90.52.00 01.110.0000	140.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 85.204,81 (oitenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e oitenta e um centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		Valor
Dotação	Funcional Programática			
295	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 05.301.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	5.534,10
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	39.439,96



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1254

Quinta-feira 08 de agosto de 2024

Página | 2

353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	40.230,75
-----	---	-----	---	-----------

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de agosto de 2024.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.711, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica exonerado o servidor público ANTONIO BRAZ - RE nº 4.068, do cargo em comissão de SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, devendo retornar as funções de seu cargo efetivo de Agente Administrativo.

PORTARIA Nº 2.712, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica nomeado, com fundamento no art. 62, inciso II, parágrafo único do art. 65 da Lei Orgânica de Cajamar, o senhor LEANDRO MORETTE ARANTES – RE 18.461, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL. O Secretário Municipal, de que trata este artigo, fará jus a percepção de subsídio, nos termos do art. 61 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1.829, de 13 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 2.713, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida ao servidor ACÁSSIO BENEDITO DE PAULA – RE nº 11.624, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de setembro de 2024 e término em 30 de setembro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.714, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora PATRICIA APARECIDA CÂNDIDO DE MOURA – RE nº 13.980, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 10/05/2017 a 17/12/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de setembro de 2024 e término em 30 de setembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.715, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora MARIA ERIENE DO NASCIMENTO BORGES – RE nº 9.762, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de setembro de 2024 e término em 1º de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.716, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora FLÁVIA DE ARAÚJO SOUZA RODRIGUES – RE nº 11.456, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 4 de setembro de 2024 e término em 18 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.717, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1254

Quinta-feira 08 de agosto de 2024

Página | 3

Fica concedida ao servidor CÉLIO LOURENÇO CAVALCANTE – RE nº 16.076, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/04/2016 a 11/11/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de dezembro de 2024 e término em 14 de janeiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.718, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora IRANI DA SILVA PITA – RE nº 16.239, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 19 de outubro de 2024 e término em 17 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.719, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora MARIA LUCIANA MOLINA ROSSI – RE nº 17.448, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 15/02/2019 a 14/02/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de janeiro de 2025 e término em 1º de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.720, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora WILMA FERNANDES MAGALHÃES – RE nº 10.306, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 21 de janeiro de 2025 e término em 19 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.721, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor DORGIVAL BEZERRA DE CARVALHO – RE 14.784, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/09/2024 a 30/09/2024;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/07/2025 a 30/07/2025; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 1º/12/2026 a 30/12/2026.

PORTARIA Nº 2.722, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora ANDRÉA RIBAS BORTOLETTO – RE nº 6.950, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 26 de agosto de 2024 e término em 24 de setembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.723 DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora MERIN RENAN DA SILVA BIGARDI CONCEIÇÃO – RE nº 16.008, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de junho de 2025 e término em 1º de julho de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.724 DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica autorizada a redução da jornada de trabalho, nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, da servidora pública VANILDA DE ALMEIDA DA SILVA – RE 17.762, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, em 09 (nove) horas semanais em sua carga horária mensal, no período de 09/08/2024 a 18/12/2024, com redução proporcional do vencimento, em razão da necessidade de realização de estágio obrigatório para conclusão do curso superior de Enfermagem junto a Universidade Paulista - UNIP, conforme ratificado pela Secretaria Municipal de Saúde no Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001401/2024-47. 1111



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1254

Quinta-feira 08 de agosto de 2024

Página | 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

AGENTE ADMINISTRATIVO					
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	51	JOÃO PEDRO DUARTE FELIPE	7062	72,50	Não

PSICOLOGO					
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	10	GISELE EGIDIO IRIARTE	8177	80,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjuge se houver; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma); Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Currículo atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes. Cajamar de 08 de Agosto de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 03/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

DIRETOR DE ESCOLA					
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	1	EDUARDO CASTILHO	11419	107,50	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjuge se houver; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma); Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Currículo atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes. Cajamar de 08 de Agosto de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023 - ERRATA

27ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 03/2023, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1254

Quinta-feira 08 de agosto de 2024

Página | 5

INSCRIÇÃO, NOTA.

Onde se lê:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Prof. de Disc. Esp. -PDE Arte	21	LETICIA MORALES SOUZA ORTIZ	6006	26,67

Leia se:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Prof. de Disc. Esp. -PDE Arte	20	HELENILDA ARAÚJO PEREIRA BENTO	5537	30,00
Prof. de Disc. Esp. -PDE Arte	21	LETICIA MORALES SOUZA ORTIZ	6006	26,67

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 08/08/2024, sendo 08/08/2024, 09/08/2024 e 12/08/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 07 de agosto de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

28ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 03/2023, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Prof. de Dev. Infantil – PDI	17	BRUNA WEVELLYN DE OLIVEIRA MAXIMIANO	5472	63,33
Prof. de Dev. Infantil – PDI	18	BRUNA DIAS DE MATOS	5383	63,33
Prof. de Dev. Infantil – PDI	19	SARAH DA SILVA BELCHIOR	6621	63,33
Prof. de Dev. Infantil – PDI	20	MARINA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	5145	63,33

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 09/08/2024, sendo 09/08/2024, 12/08/2024 e 13/08/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 08 de agosto de 2024. Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1254

Quinta-feira 08 de agosto de 2024

Página | 6

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

POSSE E ATRIBUIÇÃO

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 03/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para a Cerimônia de Posse e Atribuição, que será realizada no dia 12/08/2024, às 09:00h.

NOME	RG	CARGO
PAULO ROGERIO PEDRÃO BORGES	18.609.358-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II CIÊNCIAS

O candidato convocado acima, deve comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP.

Cajamar, de 08 de agosto de 2024

Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL SME Nº 009/2024

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR EMEB ARNALDO CORREA DA SILVEIRA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

1 . DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB ARNALDO CORREA DA SILVEIRA, situada à Estrada Francisco Missé, 51- Ponanduva – Cajamar/– CEP: 07767-010.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (1) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (2) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (3) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (4) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

B. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

C. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

D. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

E. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;

F. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 09/08/2024 a 16/08/2024, das 9h às 16h presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 – Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail (vidaescolar@cajamar.sp.gov.br), para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.

2.3. Para efetivação da inscrição, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:

A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento;

B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1254

Quinta-feira 08 de agosto de 2024

Página | 7

- C. Declaração conforme modelo padrão, constando “NÃO” possuir imóvel próprio (ANEXO III);
- D. Declaração de próprio punho de que “NÃO” possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);

2.4. O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/08/2024.

2.5. O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 20 e 21/08/2024 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.

2.6. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 22/08/2024.

2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 09/08/2024 até 16/08/2024 – Início das inscrições.

4.2. Em 19/08/2024 – Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. Dias 20 e 21/08/2024 – Recursos.

4.4. Em 22/08/2024 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 23/08/2024 até 04/09/2024 - Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário) e ratificação do resultado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do “Termo de Uso”.

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 08 de agosto de 2024.

Profª Jaqueline Benedito
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1254

Quinta-feira 08 de agosto de 2024

Página | 8

[ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO ZELADORIA 2024](#)

[ANEXO II - DECLARAÇÃO CHEFE IMEDIATO 2024](#)

[ANEXO III - IMÓVEIS - 2024](#)

[ANEXO IV - DECLARAÇÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 2024](#)

EDITAL SME Nº 008/2024

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

2 . DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA, situada à Rua Vila Nova – 446 – São Benedito -Cajamar – CEP: 07778-710.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (5) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (6) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (7) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (8) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

G. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

H. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

I. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

J. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;

K. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 09/08/2024 a 16/08/2024, das 9h às 16h presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 – Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail (vidaescolar@cajamar.sp.gov.br), para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.

2.3. Para efetivação da inscrição, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:

A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento;

B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);

E. Declaração conforme modelo padrão, constando “NÃO” possuir imóvel próprio (ANEXO III);

F. Declaração de próprio punho de que “NÃO” possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);

2.7.O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/08/2024.

2.8.O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 20 e 21/08/2024 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1254

Quinta-feira 08 de agosto de 2024

Página | 9

Fria.

2.9. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 22/08/2024.

2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 09/08/2024 até 16/08/2024 – Início das inscrições.

4.2. Em 19/08/2024 – Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. Dias 20 e 21/08/2024 – Recursos.

4.4. Em 22/08/2024 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 23/08/2024 até 04/09/2024 - Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário) e ratificação do resultado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do "Termo de Uso".

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 08 de agosto de 2024.

Profª Jaqueline Benedito

Secretária Municipal de Educação

[ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO ZELADORIA 2024](#)

[ANEXO II - DECLARAÇÃO CHEFE IMEDIATO 2024](#)

[ANEXO III - IMÓVEIS - 2024](#)

[ANEXO IV - DECLARAÇÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 2024](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1254

Quinta-feira 08 de agosto de 2024

Página | 10

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

Ata
Reunião Ordinária
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo (Comtur) realizada na sede do Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, sito a Avenida Arnaldo Rojek, 403 – Jordanésia, Cajamar, CEP 07786-540, com início às 15:01h, com a abertura dos trabalhos com os seguintes membros presentes: Srs Vinicius Rodrigues, Verônica Aparecida Amorim Miotto, Fernando Trippe Novaes Cardoso, Renato Rocha, Patrícia Nogueira Barbosa, Masatochi Yahiro, Felipe Rafael Franco Meira, Gilmar Davi Rodrigues e membros convidados: Rodrigo Nascimento e Sarah Chaves Pereira, membros da Secretaria Municipal de Turismo. Foram abertos os trabalhos com a palavra do Sr. Renato Rocha agradecendo a presença de todos e justificou a ausência do Sr. Presidente José Roberto de Andrade por motivos médicos, e em seguida passou a palavra ao Secretário Municipal de Turismo, Sr. Rodrigo Nascimento, que apresentará a versão final do Plano Diretor de Turismo aos conselheiros. Sr. Rodrigo Nascimento abre sua fala agradecendo a presença de todos e, principalmente, dos novos membros. Dando sequência, o Secretário apresentou a todos o projeto do Plano Diretor de Turismo, destacou o cenário do Turismo Internacional, Nacional, do estado de São Paulo e o cenário encontrado na cidade de Cajamar. O secretário explicou que no Estado de São Paulo existem municípios classificados como Municípios de Interesse Turístico (MIT) e Estâncias e que a média de verba anual destinada a esses destinos varia de 600 mil reais até 38 milhões de reais, como é o caso da cidade de Santos. O objetivo a partir da aprovação do Plano Diretor de Turismo será manifestar a intenção de tornar-se um MIT e estar apto a receber essa verba. Destacou que o Presidente do IDT-Cema, Bruno Omori, pontuou que o cenário hoteleiro encontrado no município foi o mais precário dentre os vistos nas cidades em que prestou serviço. Informou ainda que o documento possui uma lista de inventário turístico contendo hotelaria, gastronomia, equipamentos públicos, atrativos naturais dentre outros. E destacou o Banco de Projetos contido no fim do documento. O mesmo foi elaborado com as propostas reunidas nas audiências públicas com a presença de membros do Comtur e da sociedade civil. O Secretário ressaltou que o Plano Diretor de Turismo será um norteador para investimentos no município e que servirá de base para apresentar nossa cidade a investidores privados e entes públicos. Acrescentou ainda se há a possibilidade de na próxima reunião do conselho possa discutir a produção de folhetos turísticos para o município, colocando-os em estabelecimentos comerciais estratégicos. O Secretário Rodrigo Nascimento encerrou sua apresentação informando que o documento seguiria para o setor Técnico-Legislativo e na sequência protocolado na Câmara Municipal de Cajamar. O membro Renato Rocha, com o uso da palavra, questionou o prazo para que o mesmo fosse aprovado. Devolvendo a palavra ao Secretário, o mesmo informou que o prazo dependeria da aprovação na Câmara Municipal e sanção do prefeito municipal. Devolvida a palavra ao Sr. Renato Rocha, o mesmo perguntou aos demais membros se havia alguma objeção. Não havendo objeções dentre os membros presentes, o documento do Plano Diretor de Turismo foi aprovado. Sem mais nada a discutir deu-se encerrada a reunião às 15:58h. Eu, Renato Rocha de Oliveira, na condição de secretário deste conselho, redigi esta ata que será assinada por mim e os demais presentes.

ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 56 DE 30 de Julho de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Sra. CATARINA MACHADO FRANCISCO LOPES, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível de vencimento nº.CII, Referência A, nos termos do Anexo X, da LCM nº. 63/2005, lotado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, com efeitos a partir de 09/08/2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022